



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 035/2003 de 30 de janeiro de 2003.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, nº 3.286 E AUTORIZA A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$35.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 016/2002 de 28 de janeiro de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 3.322



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 009/2003 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de janeiro de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 016 que **“Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.286/2002 e autoriza a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00”**.

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal, solicitou a abertura do competente processo licitatório para construção de abrigo para os veículos oficiais, ambulâncias e unidades móveis da Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto de lei que segue visa aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, com o objetivo de criar o programa “Construção de Abrigo para veículos oficiais, ambulâncias e unidades móveis da Secretaria Municipal de Saúde”.

Com a criação do referido programa, o Município poderá realizar a obra, a qual será precedida do competente processo licitatório.

Diante do exposto, segue o projeto de lei para apreciação dos nobres Edis integrantes desta Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 18. / 01. / 03.
DATA

[Assinatura]
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2003.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, Nº 3.286/2002 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

Art. 1º - Fica criado o Programa 165-A "Construção de Abrigo para veículos oficiais, ambulâncias e unidades móveis da Secretaria Municipal de Saúde", no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005" e acrescenta à Lei Municipal nº 3.286, de 20 de novembro de 2002 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências", a meta "11.01.13 - Construção de Abrigo para veículos oficiais, ambulâncias e unidades móveis da Secretaria Municipal de Saúde", obra estimada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art 2º - Fica também o Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.020 - Construção de Abrigo para Veículos Oficiais da SMS

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2002).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e três.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 028
Processo 035/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 016, de 28 de janeiro de 2003, o qual *Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, 3.286/2002 e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00.*

O presente Projeto, conforme manifestação do Sr. Prefeito, decorre de solicitação do Secretário Municipal da Saúde para abertura do competente processo licitatório para construção de abrigo para os veículos oficiais, ambulâncias e unidades móveis da Secretaria Municipal da Saúde. Para tanto, faz-se necessário aditar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Há indicação expressa dos recursos que servirão para cobertura do crédito em questão, devendo o Poder Executivo observar as disposições atinentes a matéria, em especial o Título V da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica, entende que o Projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 035/ 2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
 3.140/2001, Nº 3.268/ 2002 E AUTORI-
 ZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA -
 LOR DE R\$ 35.000,00

Parecer **COMISSÃO TÉCNICA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo Nº035 /2003 que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, nº 3.286/ 2002 ,QUE AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 , exaram o seguinte parecer:**

O Projeto em análise, autoriza abrir um crédito especial de R\$ 35.000,00 para investir na construção de garagens para conservação e segurança dos Veículos que compõe a frota da Municipalidade.


Entende esta Comissão que não há nenhum impedimento de ordem Constitucional para a tramitação do Projeto.

Portanto o Projeto apresenta condições para a apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


 Vereador **MARIO GABARDO**
 Presidente


 Vereador **JAURI PEIXOTO**
 Vice-Presidente


 Vereador **ÊNIO DE PARIS**
 Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 035/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador


ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001, nº 3.286 E AUTORIZA A
ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 35.000,00.

Parecer COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 035/2003, que ADITA AS LEIS MUNICIPAIS nº 3.140/2001, nº 3.286/2002 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2003.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **VOLNEI TESSER**

Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo